

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 26.01.01/2018 COM OBJETO AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIRANA (MA) E A EMPRESA R. DOS SANTOS COSTA COMÉRCIO, NA FORMA ABAIXO.

Ao primeiro dia do mês de Junho do ano de 2018, de um lado, o MUNICÍPIO DE BURITIRANA - MA, CNPJ/MF nº 01.601.303/0001-22, com sede administrativa na Av. Senador La Rocque s/n, Centro, por seu Prefeito, VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade de nº 1404925 SSP-MA e do CPF nº 343.983.333-04, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa R. DOS SANTOS COSTA COMERCIO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.934.299/0001-63, com sede na Rua Ceará nº 817-C, Nova Imperatriz, Imperatriz - MA, neste ato, representada pela Sra. Raimunda dos Santos Costa, brasileira, casada, empresária, portadora da cédula de identidade de nº 16230092001-8 SSP-MA e do CPF nº 996.873.643-00, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, tendo em vista o que consta no Pregão Presencial nº 001/2018 - CPL e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO, regido pela Lei nº 10.520/02, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATADO, para estabelecer que será acrescido 25% (vinte e cinco por cento) ao preço do objeto contratado, totalizando a importância de R\$ 168.312,80 (cento e sessenta e oito mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos) e CLÁUSULA NONA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO, para estabelecer que as despesas correrão à conta de seguinte dotação orçamentária: 04.122.0002.2 - 010 - Manutenção dos Prédios Públicos Municipais R\$ 28.575,63 12.361.0010.2 - 038 - FUNDEB - Ensino Fundamental R\$ 50.000,00 12.365.0010.2 - 039 - FUNDEB - Ensino Infantil R\$ 12.500,00 12.366.0010.2 - 040 - FUNDEB - Educação de Jovens e Adultos R\$ 3.609,62 10.301.0006.2 - 089 - Funcionamento da Gestão da Atenção Básica R\$ 25.000,00 10.301.0006.2 - 051 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 13.731,93 08.243.0012.2 - 073 - Fundo Municipal dos direitos da criança e adolescente - FIA R\$ 1.250,00 08.244.0012.2 - 079 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 22.500,00 08.244.0011.2 - 075 - Manutenção PAEFI e trabalho infantil - CREAS R\$ 2.500,00 08.244.0013.2 -095 - Serviço de proteção e atendimento integral da família - PAIF/CRAS R\$ 2.500,00 08.244.0013.2 - 080 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV R\$ 6.145,62 3.3.90.30 - Material de Consumo

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços.

CLÁUSULA TERCEIRA

Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura.





ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Buritirana (MA), 01 de Junho de 2018

CONTRATANTE Prefeito Municipal

CONTRATADO Representante Legal

TESTEMUNHAS:

CPP: Veg 4 768 \$ 8,000



NATÁRIOS: pela Contratante, ZIGOMAR COSTA AVELINO FILHO, RG n.º 000068259197-1 SSP/MA e CPF n.º 695.274.663-34 e, pelo Contratado, MAICON FONSECA DE CARVALHO, RG nº 018816372001-1 SSP-MA e CPF/MF nº 002.573.173-41.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 051/2017-SEDES, firmado em 27/07/2017, com a empresa GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI-EPP para prestação de serviços gráficos para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS. OBJE-TO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 25/07/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei 8.666/93. REFE-RENCIA: Processo Administrativo 30.001.213/2017 - SEDES. VA-LOR: R\$ 63.962,15 (Sessenta e Três Mil Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Quinze Centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Índice de Gestão do SUAS - Operacionalização Unidade Orçamentária: 30.001.08.244.0154.2641; Natureza: 3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 095; Ficha: 1523; Manutenção e Funcionamento Pleno do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS Unidade Orçamentária: 16.001.08.244.0032.2650; Natureza: 3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 001; Ficha: 1550; Manutenção do Conselho Tutelar Unidade Orçamentária: 16.001.08.244.0032.2648; Natureza: 3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica; Fonte: 001; Ficha: 1508; Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculos Para Idosos Unidade Orçamentária: 30.001.08.241.0155.2657; Natureza: 3390.39.99 -Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte: 095; Ficha: 1790; Manutenção dos Serviços de proteção Social Básica Para Pessoas com Deficiência no Centro de Referência - CRPD Unidade Orçamentária: 30.001.08.242.0155.2661; Natureza: 3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 095; Ficha: 1809; Manutenção de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo Para Crianças e Adolescentes Unidade Orçamentária: 30.001.08. 243.0155. 2659; Natureza: 3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 095; Ficha: 1654; Îndice e Gestão do Programa Bolsa Familia Manutenção e Operacionalização do Programa Bolsa Família Unidade Orçamentária: 30.001.08.244.0154.2642; Natureza: 3390. 39.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 095; Ficha: 1523; Manutenção do Serviço Especializado Para Pessoas em Situação de Rua no Ambito do centro de Referência Especializado Para Pessoas em Situação de Rua-CENTRO POP Unidade Orçamentária: 30.001.08.244.0158.2675; Natureza: 3390.39.99-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 095; Ficha: 3550; Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Familias e Individuos (PAEFI) no Âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS Unidade Orçamentária: 30.001.08.244.0158.2672; Natureza: 3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica; Fonte: 095; Ficha: 1615; Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Familias e Individuos do Âmbito do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS Unidade Orçamentária: 30.001.08.244.0158.2677; Natureza: 3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica; Fonte: 095; Ficha: 3551; Manutenção de Serviços de Acolhimento Institucional Para Crianças e Adolescentes Unidade Orçamentária: 30.001.08.243.0159.2674; Natureza: 3390. 39.99 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Fonte: 095; Ficha: 1630; Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Integral á familias (PAIF) no Âmbito dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS Unidade Orçamentária: 30.001.08.122.0155.2655; Natureza: 3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Fonte: 095; Ficha: 1590; Manutenção das Atividades e Projetos do Restaurante Popular Unidade Orçamentária: 30.001.08.122.0157.2654; Natureza: 3390.39.99-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Fonte: 001: Ficha: 3552; Manutenção das Atividades e Projetos do Banco de Alimentos Unidade Orçamentária: 30.001.08.122.0157.2658; Natureza: 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Fonte: 001; Ficha: 3553; Manutenção do Programa de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho Unidade Orçamentária: 30.001.08.334.0155.2665; Natureza: 3390.39.99 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Fonte: 095; Ficha: 1734. DATA DE ASSINATURA: 26/07/2018. SIGNA-TARIOS: pela Contratante, ZIGOMAR COSTA AVELINO FILHO, RG n.º 000068259197-1 SSP/MA e CPF n.º 695.274.663-34 c, pelo Contratado, SIDNEY LIMA PEREIRA, RG nº 0552933720150 SSP-MA e CPF/MF nº 177.275.963-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO. ESPÉ-CIE: 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 021/2015-SEAMO, firmado em 01/10/2015, com a empresa DELTA MONITORAMENTO ELE-TRÔNICO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, para a contratação de empresa especializada na prestação do serviço continuo de vigilância eletrônica, com sistema de monitoramento 24 horas por dia, via radio alarme com contact ID, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços, tudo por conta da Contratada, inclusive os custos de instalação e manutenção dos equipamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Modernização. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 01/10/2018 (120 dias). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, § 2º da Lei 8.666/93. REFERÊNCIA: Processo Administrativob 14.00 1.0185/2015—SEAMO.VALOR: 26. 000,00 (Vinte e seis mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMEN-TARIA: 14.001.04.122.0029.2077 - Manutenção das Atividades e Projetos da Secretaria de Administração e Modernização. Natureza: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Ficha: 330Fonte: 00 - Tesouro Municipal DATA DE ASSINATURA: 29/06/2018 SIGNATÁRIOS: pela Contratante, JOSÉ ANTO-NIO SILVA PEREIRA, RG nº 338294945 SSP/MA e CPF/MF nº 269,739,603-91 e, pela Contratada, VIRGILIO GONÇALVES DA SILVA, RG nº 5648799SSP/MA e CPF/MF nº 153.372.351-68. Imperatriz-MA, 29 de Junho de 2018. José Antonio Silva Pereira Secretário de Administração e Modernização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA - MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26.01. 01/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRA-NA CONTRATADO: R. DOS SANTOS COSTA COMÉRCIO. OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza CLAUSULA PRIMEIRA Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte clausula: CLAUSU LA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO, para estabelecer que será acrescido 25% (vinte e cinco por cento) ao preço do objeto contratado, totalizando a importância de R\$ 168.312,80 (cento e sessenta e oito mil. trezentos e doze reais e oitenta centavos) e CLÁUSULA NONA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO. para estabelecer que as despesas correrão à conta de seguinte dotação orçamentária: 04.122.0002.2 - 010 - Manutenção dos Prédios Públicos Municipais R\$ 28.575,63 12.361.0010.2 - 038 - FUNDEB - Ensino Fundamental R\$ 50.000,00 12.365.0010.2 - 039 - FUNDEB - Ensino Infantil R\$ 12,500,00 12,366,0010.2 - 040 - FUNDEB - Educação de Jovens e Adultos R\$ 3.609,62 10.301.0006.2 - 089 - Funcionamento da Gestão da Atenção Básica R\$ 25,000,00 10,301,0006,2 051 - Manutenção do Fundo Municipal de Saude R\$ 13.731.93 08.243.0012.2 - 073 - Fundo Municipal dos direitos da criança e ado-lescente - FIA R\$ 1.250,00 08.244.0012.2 - 079 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social R\$ 22.500,00 08.244.0011.2 - 075 - Manutenção PAEFI e trabalho infantil - CREAS R\$ 2.500,00 08.244.0013.2 - 095 - Serviço de proteção e atendimento integral da familia - PAIF/CRAS R\$ 2.500,00 08.244.0013.2 - 080 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos - SCFV R\$ 6.145,62 3.3.90.30 - Material de Consumo CLAUSULA SEGUNDA Ficam mantidas todas as demais clausulas e condições do contrato original, especialmente no tocante aos preços. CLAUSULA TERCEIRA Este aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, è assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas. REGENCIA: LEI Nº 8.666/93 Buritirana (MA), 01 de Junho de 2018 - VAGTONIO BRANDÃO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26.01.02/2018 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRA-NA CONTRATADO: R. DOS SANTOS COSTA COMÉRCIO. OBJETO: Aquisição de materiais de expediente CLÁUSULA PRIMEIRA Pelo presente instrumento fica alterada a seguinte cláusula: CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR CONTRATADO, para estabelecer que será acrescido 25% (vinte e cinco por cento) ao preço do objeto contratado, totalizando a importância de R\$ 142.894,98 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos) e CLÁUSULA NONA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO, para estabelecer que as despesas correrão a conta de seguinte dotação orçamentária: 04.122.0002 2 · 010 – Manutenção dos Prédios Públicos Municipais – R\$ 30.038.50 12.361.0010.2 - 038 – FUNDEB - Ensino Fundamental – R\$ 30.000,00 12.365.0010.2 - 039 – FUNDEB – Ensino Infantil – R\$